



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---



**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO 2023**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

**1 - MENSAGEM DO PRESIDENTE**



**Márcio Parcele Viera da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho**

Excelentíssimos Senhores Conselheiros desta egrégia Corte de Contas, nesta honrada oportunidade apresento-lhes o Relatório da Gestão e Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2023, no qual foi incumbido a mim a responsabilidade, junto com os demais membros da Mesa Diretora, de estar à frente da administração deste Poder Legislativo.

O Relatório da Gestão e Prestação de Contas deste Poder Legislativo vem moldado e confeccionado conforme os ditames da Instrução Normativa nº 13/04-TCE/RO e alterações,



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

visando padronizar e equalizar os relatórios e por consequência dando mais clareza e eficiência em sua apresentação.

Conforme a instrução regente, o Relatório tratará em seu introito da gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Vereadores, dando ênfase nas principais ações realizadas durante o exercício, bem como, trazendo à baila o relatório das atividades legislativa desenvolvidas durante o exercício, demonstrando os fins que se destina o Poder Legislativo nos termos conferido por nossa Carta Magna de 1988, além daqueles já costumeiros, a saber, o relatório contábil e de controle interno.

Dessa forma, o relatório demonstrará o compromisso da gestão mormente a utilização e respeito das normas, princípios e demais atos que preconizam os procedimentos para que seja desenvolvido uma boa administração com os resultados direto aos municípios da nossa Cidade, mediante a evolução dos trabalhos legislativos desenvolvidos nesta Casa de Leis.

Portanto, adiante, apresenta-se os resultados obtidos no exercício de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal da cidade de Porto Velho.

## **2 - VISÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Antecedendo o relatório do exercício, abordaremos sobre como a Constituição estruturou e de forma distinta normatizou a organização dos Poderes, em especial no âmbito do Poder Legislativo.

### **2.1 - Organização dos Poderes no Brasil**

A Constituição da República Federativa do Brasil, foi editada em 1988, em Assembleia Nacional Constituinte, no qual determinou as diretrizes Constitucionais. Dentre elas, manteve o que dispunha a Constituição anterior, repartindo o Brasil em três Poderes



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

independentes - Executivo, Judiciário e o Legislativo - bem como em três esferas - Municipal, Estadual e Federal.

A repartição dos Poderes tem como finalidade assegurar o exercício da democracia, dos direitos sociais e individuais, a liberdade e a justiça. Os Poderes, como dito, são independentes e têm suas atribuições específicas em cada legislação, devendo trabalhar de forma harmônica entre si.

Em *prima facie*, ao (i) Poder Judiciário compete aplicar as leis, mediante provocação ou de ofício, norteando-se do direito das partes e vigiando sua execução; (ii) No Poder Executivo cabe executar a lei e administrar os negócios públicos; (iii) já no Poder Legislativo, a competência está adstrita em elaborar as leis e normas jurídicas (legislar) bem como fiscalizar o papel do Executivo.

Suas composições são vinculadas aos âmbitos federativos, conforme a nossa Constituição estabelece, ou seja:

**União – Governo Federal:** Poder Legislativo – Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal); Poder Executivo – Presidente da República; e Poder Judiciário - ex: Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho (onde atuam os juízes federais).

**Estados – Governo Estadual:** Poder Legislativo – Assembleia Legislativa; Poder Executivo – Governador do Estado; e Poder Judiciário – Tribunal de Justiça (onde atuam os juízes estaduais).

**Municípios – Governo Municipal:** Poder Legislativo – Câmara Municipal de Vereadores; Poder Executivo – Prefeito; Poder Judiciário - Não possui, no âmbito municipal, o Poder Judiciário, sendo que eventuais discussões são levadas, em regra, no âmbito do judiciário estadual.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

## **2.2 - Câmara de Vereadores como Poder Legislativo Municipal**

Adentrando mais especificamente na esfera municipal e nos trabalhos desenvolvidos na Câmara, importante dizer que têm como membros os Vereadores, que são votados em votação direta, secreta e eleitos por intermédio de um coeficiente eleitoral.

Os Vereadores são agentes políticos, investidos em cargo público com garantia de mandato de quatro anos, possuindo atribuições, prerrogativas e garantia semelhantes às dos deputados.

Quanto ao número de Vereadores, este é proporcional à população do município, estabelecido pela Lei Orgânica – que pelo princípio da simetria possui o mesmo papel da Constituição Federal no âmbito municipal-, observados os limites fixados na Constituição Federal. A exemplo, a Câmara de Vereadores de Porto Velho é composta por 21 (vinte e um) Vereadores, no entanto, de acordo com a Constituição Federal este número poderia ser de até 25 (vinte e cinco) Vereadores, cujo levantamento finalizado pelo IBGE, nessa próxima eleição do exercício de 2025, este número de Edis, passará a somar a quantia de 23 (vinte e três), ou seja, ingressará através do voto direto, mais 02 (dois) vereadores, em razão do quantitativo de habitantes existentes no município de Porto Velho.

A Câmara Municipal, também conhecida por Câmara de Vereadores ou Casa de Leis é a “casa” dos Vereadores, tendo como dever constitucional legislar sobre assuntos de interesse local e fiscalizar os atos e as ações do Executivo Municipal. Ou seja, é o legítimo para cuidar da base da democracia local.

Os Vereadores, também, costumam ser os agentes políticos mais acessíveis a qualquer cidadão, dado que o Poder Legislativo – o parlamento – é composto, em regra, pelas principais forças políticas de uma comunidade, possuindo estreitos laços de vínculo para com esta mesma comunidade.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

### **2.3 - Funções da Câmara de Vereadores**

No exercício de seu mandato, é assegurado ao Vereador atuar dentro e fora da Câmara. Fora da Câmara, o Vereador deve buscar junto à população subsídios para sua atuação e apresentar, ao Plenário, proposições que atendam aos anseios da comunidade. Além disso, é dever do Vereador manter a população informada sobre sua atuação e a da própria Câmara.

A atuação interna do Vereador é disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara, e consiste em regular as atividades internas dos parlamentares. Dentre algumas, podemos citar a obrigatoriedade na participação das sessões ordinárias.

São três, portanto, as funções básicas exercidas pela Câmara Municipal através dos Vereadores: **(i)** Elaboração de leis sobre matérias de competência do Município; **(ii)** Fiscalização da Administração Municipal, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito; **(iii)** Administração e organização interna do Poder Legislativo Municipal.

#### **2.3.1 – Papel de Legislador**

No tocante ao que diz respeito a elaboração de Leis, o Vereador, possui a prerrogativa de ser o legislador do município, além de apreciar as Leis elaboradas pelo Executivo Municipal.

Munido de um estudo prévio, o Vereador também pode apresentar um Projeto de Lei – é a chamada iniciativa de leis-, cujo assunto deve respeitar o interesse local. Esse projeto terá um trâmite regular, passando por comissões para apreciar sua legalidade (Comissão de Constituição, Justiça e Redação), comissões (temáticas) específica do tema tratado no Projeto, com apresentação de pareceres, para que no fim, seja votado no plenário da Casa. Sendo apreciado e aprovado, o projeto torna-se Lei e todos os munícipes devem respeitá-las.

#### **2.3.2 – Função Fiscalizadora**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

Quanto a função fiscalizadora da Câmara Municipal, esta diz respeito ao acompanhamento regular e permanente dos atos da Administração. Para isso, podem os Vereadores requerer informações e providências ao Chefe do Executivo e aos seus principais auxiliares (Secretários Municipais), convocar estes últimos para esclarecer dúvidas ou relatar fatos que mereçam apuração e solicitar o depoimento de pessoas estranhas ao Governo Municipal para aclarar situações que ensejam dúvidas.

A fiscalização comporta, ainda, o controle dos gastos municipais, para verificar se são realizados de acordo com as leis e, especialmente, com as normas orçamentárias. Na função fiscalizadora a Câmara Municipal ainda conta com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado e do próprio Ministério Público.

#### **2.3.3 – Função Administrativa**

Por fim, a administração e organização interna do Poder Legislativo Municipal é competência da Mesa Diretora. A liderança da Câmara é atribuição do Presidente, auxiliado pelos demais Membros da Mesa.

O Presidente junto com a Mesa, de um modo geral, é responsável pelo desempenho de tudo o que se relacione com a supervisão, o controle e o rendimento dos trabalhos legislativos. É composta pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º secretário e o seus mandatos são de dois anos.

Ou seja, ainda que, constitucionalmente detenha a função legislativa e fiscalizadora, é obrigado por mandamento legal a executar recursos públicos e consequentemente prestar contas na forma estabelecida na Constituição Federal e em normas infraconstitucionais.

A prestação de contas do Legislativo é consequência direta do controle difuso exercido pelos cidadãos em atendimento aos princípios constitucionais e principalmente à

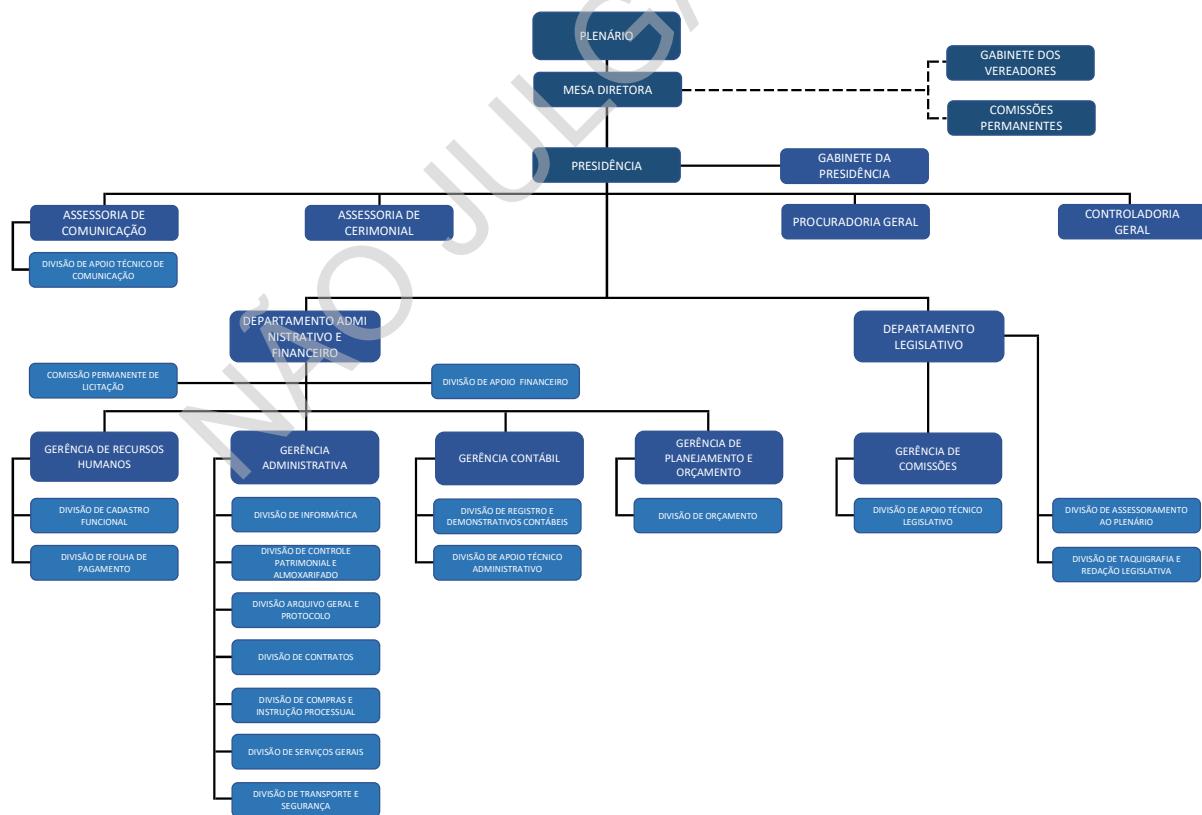


## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023

sedimentada *transparência*, que impõe crescentemente a responsabilidade na lida com o recurso público.

Notadamente os recursos disponíveis são inferiores ao atendimento satisfatório das demandas existentes. Esta escassez tem levado os entes públicos à profissionalização da atividade pública, incluída nesta, a legislativa.

E para cumprir suas atribuições constitucionais de administrar, legislar e fiscalizar, a Câmara Municipal de Porto Velho está organizada na forma de seu Regimento Interno e em Resoluções da Mesa Diretora, visando proporcionar as condições necessárias para o seu fiel cumprimento das normas, tendo no exercício de 2023 a seguinte estrutura organizacional<sup>1</sup>:



<sup>1</sup> Estrutura organizacional editada por intermédio da Resolução nº 680/CMPV-2023 de 10 de março de 2023 e alterações.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

A estrutura acima, demonstra que o Poder Legislativo Municipal possui a Mesa Diretora como órgão de deliberação máxima, tendo como o seu ordenador o Presidente. A presidência é, portanto, um órgão de execução, tanto na esfera administrativa quanto na legislativa, possuindo os órgãos de controle interno, a Procuradoria e Controladoria, bem como o Gabinete da Presidência para o auxílio nas tomadas de decisões.

Abaixo, a estrutura comporta a figura dos Diretores Legislativo e Administrativo e Financeiro, o corpo técnico de execução dos trabalhos desenvolvidos na esfera legislativa e administrativa, respectivamente. São, portanto, cargos que dão a orientação necessária para que o cumprimento dos atos tenha seu processamento ordinário dentro dos parâmetros legais existentes.

Para a execução de todo esse trabalho, em 2023, a Câmara Municipal contou com cerca de 714 (setecentos e quatorze), incluindo membros, servidores estatutários, com ingresso mediante concurso público, e aqueles que exercem funções de cargo de confiança, os servidores comissionados e vereadores.

Desse total, destaca-se uma boa parte na atividade parlamentar, realizando o auxílio nas coletas de informações necessárias para o efetivo exercício do mandato do Vereador da qual é vinculado. Cada parlamentar tem a possibilidade, conforme a legislação em vigor, de ser assessorado em média de 15 Assessores Parlamentar Volante, além de um Chefe de Gabinete e Assessor Técnico legislativo.

Tal informação denota o fulcro principal do Poder Legislativo, ora representado, buscando legislar e fiscalizar os atos executados pelo Poder Executivo respectivo, conforme estabelece a Constituição Federal e Lei Orgânica, dando aos poderes a independência e harmonia necessária ao fiel cumprimento de seu mister e fortalecendo, assim, o exercício à democracia, o desenvolvimento social e econômico da comunidade local.

É, pois, a visão geral do Poder Legislativo Municipal.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

### **3 – PRINCIPAIS RESULTADOS DA GESTÃO**

Adentrando nos principais resultados da Gestão do exercício de 2023, destaca-se as principais atividades desenvolvidas, tanto no âmbito administrativo quanto no âmbito do legislativo. Vejamos:

Com as medidas iniciadas nesta legislatura, no exercício de 2023, no qual a casa fora conduzida pelo Excelentíssimo Vereador Márcio Parcele, conseguimos parcelar os valores correspondentes as progressões funcionais de níveis e faixas, aos 19 (dezenove) aposentados no ano de 2017, cujo montante destes resíduos funcionais totalizou em R\$ 1.520.048,76 (um milhão quinhentos e vinte reais e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), e deste total, pagou-se neste exercício o montante de R\$ 677.636,98 (seiscents e setenta e sete mil seiscents e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), restando R\$ 842.411,79 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos), para ser concluso no exercício de 2024.

Ainda neste exercício, aprovou-se a Lei nº 961 de 16 de novembro de 2023, que regulamentou a gratificação de nível superior criando assim, o incentivo para subsidiar aqueles servidores que objetivam crescer nas mais diversas atividades existentes neste Poder legislativo.

No mês de maio do respectivo exercício, ocorreu a recomposição salarial, com o percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos percentuais), procedente da inflação acumulada no período, corrigindo assim, o salário dos servidores efetivos, conforme demanda a legislação pertinente.

Concluindo, com os benefícios atendidos pela legislação do servidor, no mês de novembro ainda no exercício a ser analisado, essa Casa de Leis aprovou em Plenário a nova Tabela Salarial para os servidores estatutários, realinhando suas progressões funcionais de níveis e faixas, mediante a aprovação da Lei nº 955 de outubro de 2023, não havendo qualquer



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

pendência funcional em específico com relação a implementação de suas progressões funcionais.

Já no âmbito das atividades legislativas, atribuição conferida pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, temos as principais atividades do Vereador, qual seja: Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Municipal, Projeto de Resolução, Requerimentos, Pedidos de Providências, Indicação, Moção.

Tais atribuições compõe, portanto, um arcabouço na competência de legislar e fiscalizar. Atividades ordinárias dos Vereadores, que atualmente participam da 55ª (quinquagésima segunda) Sessão Legislativa, da 13ª (décima terceira) Legislatura.

Nesse interim, o ano de 2023, compreendeu a 55ª (quinquagésima quinta) Sessão Legislativa, da 13ª (décima terceira) legislatura, e ao plenário foram levados as seguintes Proposituras legislativa:

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica: **3**;
- Projeto de Lei Complementar: **54**;
- Projetos de Lei: **179**;
- Projeto de Resolução: **32**.

Com a exceção do Projeto de Resolução, que trata meramente de questões internas do Poder Legislativo, pode-se perceber, geralmente, que os tipos de projetos apresentados limitam sua iniciativa de acordo com a matéria.

Portanto, naturalmente o Projeto de Lei Ordinária, cuja matéria não compõe especificidade e são de caráter transitório de acordo com os costumes da comunidade, sendo aprovado após duas discussões e votações da maioria simples, com a presença da maioria absoluta da Casa, é o projeto de maior produção.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

Já os Projetos de Lei Complementares, cujas matérias não devem, em regra, ser modificadas amiúde, dependendo de maioria absoluta dos Vereadores em duas votações para aprovação, tem uma incidência menor de suas proposições, assim como a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, da qual depende de maioria qualificada e para sua iniciativa depende, ainda, da assinatura de 1/3 (um terço) dos membros da Casa.

No quadro abaixo estamos comparando a Sessão Legislativa de 2023 com as três últimas sessões anteriores:

PROPOSITURA	2020	2021	2022	2023
<b>Projeto de Emenda à Lei Orgânica</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>03</b>
<b>Projeto de Lei Complementar</b>	<b>42</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>54</b>
<b>Projetos de Lei</b>	<b>112</b>	<b>187</b>	<b>87</b>	<b>179</b>
<b>Projeto de Resolução</b>	<b>12</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>32</b>

**Fonte:** Diretoria Legislativa.

Já no tocante a fiscalização, sendo uma das atribuições do Vereador, conforme Regimento Interno da Casa. O ato pode ser feito formalmente ou até mesmo no uso da palavra em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e em Audiências Públicas. Tal expediente gera efeito fiscalizatório na medida em que, no uso da palavra, o edil cobra providências do Executivo a fim de atender determinadas ações.

Já formalmente, o Vereador utiliza o expediente do Pedido de Providência, Indicação, Requerimento e Moção para propor e cobrar ações do Executivo. Tais medidas também são consideradas proposições e são lidas em plenário para dar a publicidade no



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

pedido reivindicado. As diferenças de cada um estão elencadas no título VI, Capítulo I do Regimento Interno<sup>2</sup>:

*O (i) Pedido de providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal; (ii) Indicação é a sugestão dada pelo Vereador às autoridades da área estadual ou federal, mais especificamente, a título de solicitação ou de pedido; (iii) Requerimento é a proposição dirigida, por qualquer Vereador ou Comissão, ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara; (iv) Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.*

No tocante as proposituras de fiscalização, os Membros da Câmara Municipal produziram um montante significativo nos quatro anos que compõe as legislaturas 2020-2023. Eis os números:

PROPOSITURA	2020	2021	2022	2023
<b>Pedido de Providência</b>	5.915	8.661	6.543	5.885
<b>Indicação</b>	16	17	5	8
<b>Requerimento</b>	14	30	59	49
<b>Moção</b>	20	66	19	56
<b>Anteprojeto</b>	11	13	9	9

FONTE: Diretoria Legislativa

O quadro compara os quatro anos da legislatura. Verificando tais números, vê-se que o Pedido de Providência é o ato formal mais utilizado para promoção do ato fiscalizatório,

<sup>2</sup> Resolução nº 254/CMPV-1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

justamente por ser o mecanismo de fiscalização capaz de cobrar diretamente o Prefeito e seu respectivo secretariado, ações de suas competências.

Verifica-se que em 2023 foram realizados 5.885 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco) Pedidos de Providências. Observa-se, ainda, uma significativa quantidade superior de Pedidos de Providências em relação as demais proposituras. Todavia, aproximando da média dos períodos anteriores no tocante a sua produção.

O que se pode observar é que, seja no papel de legisladores ou na função de fiscalizadores, os Membros do Poder Legislativo buscaram utilizar todas as prerrogativas a eles conferidas para o exercício de seus mandatos. Tais ações, fortalece o campo do debate, enriquece a democracia e engradece o Poder Legislativo, tornando-se uma verdadeira ferramenta no progresso social e político da Cidade de Porto Velho.

Eis as principais considerações acerca das ações desenvolvidas no Poder Legislativo Municipal de Porto Velho, trazendo à baila, consequintemente, as demonstrações contábeis da gestão do exercício de 2023.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

#### 4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

##### 4.1 – Dos Demonstrativos e Documentos

A presente prestação de contas, foi elaborada em observância ao artigo 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004-TCER e demais normas vigentes que vai acompanhada dos seguintes anexos, demonstrativos e/ou documentos:

Item	Documentação	Dispositivo Legal	Formato
1	Balanço Orçamentário Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
2	Balanço Financeiro Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
3	Balanço Patrimonial Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
4	Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;	Art. 13 da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;	Portaria STN nº 840/2016.	PDF
6	Relatório Circunstanciado da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial;	Art. 13, Inciso I da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
7	Qualificação dos Responsáveis Anexo TC-28	Art. 13, Inciso II da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
8	Cópia da Publicação em Diário Oficial da Relação Nominal dos Servidores Ativos e Inativos	Art. 13, Inciso III, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
9	Cópia do Comprovante de Devolução do Saldo não utilizado de Recursos;	Art. 13, Inciso IV da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado Anexo TC-13	Art. 13, Inciso V da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
11	Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis Anexo TC-15	Art. 13, Inciso VI, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
12	Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis Anexo TC-16	Art. 13, Inciso VII, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
13	Quadro Demonstrativo da Alterações Orçamentárias Anexo TC-18	Art. 13, Inciso VIII, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
14	Relação dos Restos a Pagar Processados e não Processados Anexo TC-10A e Anexo TC-10B	Art. 13, Inciso IX da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
15	Cópia das fichas financeiras dos Vereadores;	Art. 13, Inciso X, da Instrução Normativa nº. 013/2004/TCER-RO.	PDF
16	Relatório e Certificado de Auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	Artigo 15, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 005/TCER-96)	PDF



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

**4.2 – Dos Balancetes Encaminhados**

Verifica-se que no exercício de 2023, todos os balancetes foram devidamente enviando a essa Corte de Contas e recepcionadas pelo validador do SIGAP.

**4.3 – Da Execução Orçamentária**

O Poder Legislativo possui singularidade na execução orçamentária, visto que a sua missão institucional não é executar, logo, grande parte de suas despesas concentra-se em gastos com pessoal.

O Orçamento-Programa do Município de Porto Velho-RO, para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 2.998 de 19 de dezembro de 2022, fixando a despesa para a Câmara Municipal no montante de R\$ 59.724.731,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais), valor este apurado por ocasião da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Observa-se, contudo, que o valor fixado na Lei Orçamentária foi inferior ao valor máximo permitido na forma do art. 29-A da Constituição Federal, de forma que mediante Decreto nº 18.942/PMPV-2023, foi suplementado o Orçamento deste Poder Legislativo em R\$ 6.576.910,72 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), elevando o valor da Dotação Orçamentária do exercício de 2023 para R\$ 66.301.641,72 (sessenta e seis milhões, trezentos e um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

O valor do repasse financeiro evidenciado no Balanço Financeiro importou em R\$ 66.301.641,72 (sessenta e seis milhões, trezentos e um mil seiscentos e setenta e dois centavos). Comparando este valor com a despesa executada de R\$ 66.294.806,21 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos) demonstradas no Balanço Orçamentário, verifica-se que houve economia de dotação no exercício financeiro no valor de R\$ 6.835,51 (seis mil oitocentos e



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos, evidenciando, dessa forma, o cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal-1988.

<b>Demonstrativo de Repasses 2023</b>			
<b>Descrição da Receita</b>	<b>Arrecadado 2022</b>	<b>Repasso Legislativo (5,0%)</b>	<b>Total do Repasse Legislativo 2023</b>
1 - Total da Receita/Repasso Realizado	1.326.032.834,47	59.724.731,00	66.301.641,72
2 - Valor do Repasse Mensal		4.977.060,92	5.525.136,81
Limite de gastos com Pessoal (70%)		41.807.311,70	46.411.149,20
3 - Dotação Atualizada LOA		59.724.731,00	66.301.641,72
4 - Valor Empenhado no Exercício + Consignações anteriores		59.724.731,00	62.294.806,21
6 - Economia de Dotação no Exercício		66.301.641,72	6.835,51

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64

O Orçamento é uma peça de previsão de eventos futuros sobre a arrecadação e a realização da despesa. Por esse motivo é possível de variações resultantes da efetiva arrecadação ou mesmo das mudanças sociais que impelem o gestor a rever os valores e programas apresentados no orçamento.

As variações ocorridas promoveram alterações orçamentárias que foram realizadas com fundamento no Art. 167, VI da Constituição Federal c/c o Art. 22 da Lei Municipal nº 2.902 de 20 de dezembro de 2021, sendo assim compostas:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Descrição do Ato	Data	Tipo	Valor	Saldo
Art. 167, VI da Constituição Federal c/c o Art. 22 da Lei Municipal nº 2.946 de 30 de junho de 2022 e Lei Municipal nº. 2.998 de 19 de dezembro de 2022.		Art. 167, VI da CF	13.258.961,24	<b>13.258.961,24</b>
Resolução nº 0026/2023	06/07/2023	Transposição	1.570.000,00	11.688.961,24
Resolução nº 0034/2023	25/09/2023	Transposição	370.000,00	11.318.961,24
Resolução nº 0035/2023	25/09/2023	Transposição	20.000,00	11.298.961,24
Resolução nº 0037/2023	25/10/2023	Transferência	20.000,00	11.298.961,24
Resolução nº 0039/2023	13/11/2023	Transposição	752.400,00	10.546.561,24
Resolução nº 0041/2023	20/11/2023	Transposição	104.180,00	10.442.381,24
Resolução nº 0048/2023	13/12/2023	Transferência	1.772.175,34	10.442.381,24
Resolução nº 0049/2023	13/12/2023	Transposição	1.031.593,70	9.410.787,54
Resolução nº 0050/2023	21/12/2023	Transposição	666.272,58	8.744.514,96
<b>Total das Alterações Orçamentárias</b>			<b>6.306.621,62</b>	<b>8.744.514,96</b>
<b>Total das Transposições</b>				<b>4.514.446,28</b>
<b>Total dos Transferências</b>				<b>1.792.175,34</b>

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64; Anexo TC - 18.

**Nota Explicativa:**

As alterações orçamentárias realizadas em 2023, constantes do Anexo TC-18, foram realizadas na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 2.902 de 20 de dezembro de 2020 e os registros foram realizados como Créditos Adicionais Suplementares.

#### **4.4 – Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo sedimentado no orçamento aprovado por lei e que contém duas seções, as “Receitas Orçamentárias” e “Despesas Orçamentárias”. Na intenção de padronizar as contas nacionais o legislador instituiu o Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64, que atendendo a base conceitual doutrinária tem por objetivo demonstrar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

A Câmara Municipal de Porto Velho-RO apresentou o seguinte quadro:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Título	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Deficit			66.294.806,21	
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>66.294.806,21</b>	<b>-</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
Título	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	59.227.823,00	66.193.136,22	66.186.300,71	65.429.679,34	65.428.827,08	6.835,51
Despesas de Capital	496.908,00	108.505,50	108.505,50	19.639,50	19.639,50	-
<b>Total</b>	<b>59.724.731,00</b>	<b>66.301.641,72</b>	<b>66.294.806,21</b>	<b>65.449.318,84</b>	<b>65.448.466,58</b>	<b>6.835,51</b>

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 4.4.1 – Das Transferências Recebidas

A Unidade Gestora da Câmara Municipal de Porto Velho, atendendo a Portaria nº 339/2001 da STN, não demonstrou no Balanço Orçamentário os repasses recebidos do Poder Executivo Municipal. Ressaltamos que os valores das Transferências Financeiras recebidas foram demonstrados Balanço Financeiro – Anexo 13.

#### 4.4.2 – Das Despesas Realizadas

A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ 66.294.806,21 (sessenta e seis milhões duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), devidamente demonstrada no Balanço Orçamentário.

#### 4.4.3 – Da Economia Orçamentária

No confronto entre Despesa Fixada com a Despesa Executada houve Economia de Dotação no exercício financeiro de 2023, no total de R\$ 6.835,51 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), que será objeto de devolução aos cofres da



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

Prefeitura do Município de Porto Velho.

#### 4.4.4 – Do Resultado da Execução Orçamentária

A Execução orçamentária teve a seguinte movimentação:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
TÍTULO	VALOR R\$
<b>Valor Orçado</b>	<b>66.301.641,72</b>
( - ) Despesas Realizadas	66.294.806,21
( = ) Economia de Dotação	6.835,51
<b>Repasso Efetivamente Recebido</b>	<b>66.301.641,72</b>
( - ) Despesas Realizadas	66.294.806,21
( = ) Saldo Financeiro do Exercício	6.835,51

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64

No comparativo entre os Repasses Recebidos no Exercício de 2023 correspondentes a cifra de R\$ 66.301.641,72 (sessenta e seis milhões, trezentos e um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), com a despesa empenhada de R\$ 66.294.806,21 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos ), houve uma economia de dotação na ordem de R\$ 6.835,51 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) da Dotação no exercício financeiro de 2023.

#### 4.5 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil divido em duas seções denominadas “Ingressos” e “Dispêndios”, encontra-se normatizado no art. 103 e no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, como o objetivo de demonstrar a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros em espécie, provenientes do exercício anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro da Câmara Municipal de Porto Velho se apresenta da

20



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

seguinte forma:

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
Receita Orçamentária	-	Despesa Orçamentária	66.294.806,21
Transferências Financeiras Recebidas	66.301.641,72	Transferências Financeiras Concedidas	20.032,51
Recebimento Extra-Orçamentários	10.823.776,32	Pagamentos Extra-Orçamentários	9.933.905,08
Saldo em Espécies do Exercício Anterior	95.300,51	Saldo em Espécies do Exercício Atual	971.974,75
<b>Total</b>	<b>77.220.718,55</b>	<b>Total</b>	<b>77.220.718,55</b>

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64

#### 4.5.1 – Da Receita Orçamentária

Não há registros nesse grupo de contas, uma vez que os repasses recebidos pelo Legislativo Municipal advindo do Executivo devem ser inscritos como transferências financeiras recebidas.

#### 4.5.2 – Das Transferências Financeiras Recebidas

Os recursos do Legislativo estão apresentados nesta classificação de receita, e essa característica originar-se do cofre de terceiros (Poder Executivo) para destinar-se à atividade do legislativo.

Conforme demonstrado na tabela acima, em 2023 o valor das transferências foi na ordem de R\$ 66.301.641,72 (sessenta e seis milhões, trezentos e um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), já incluídas as transferências relativas a ao superávit de arrecadação do ano anterior, que somaram R\$ 6.576.910,72 (seis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos).

#### 4.5.3 – Dos Recebimentos Extraorçamentários (III)

Este grupo representa a formação de dívidas bem como as receitas extraorçamentárias, e apresentou a seguinte movimentação: Inscrição de Restos a Pagar Não Processados R\$ 845.487,37 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

reais e trinta e sete centavos); Inscrição de Restos a Pagar Processados R\$ 852,26 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos); Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R\$ 9.951.903,51 (nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos) e Outros Recebimentos Extraorçamentários R\$ 25.533,18 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

#### 4.5.4 – Do Saldo em Espécie do Exercício Anterior

Conforme registro no Balanço Financeiro referente ao exercício de 2023, o Saldo Inicial da Conta Bancos conta Movimento é de R\$ 95.300,51 (noventa e cinco mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos).

#### 4.5.5 – Da Despesa Orçamentária

As despesas realizadas no exercício foram na ordem de R\$ 66.294.806,21 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), sendo para tanto realizadas em Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Investimentos e Despesas intraorçamentárias, conforme demonstrado no Anexo 2 da Lei 4.320/64.

#### 4.5.6 – Das Transferências Financeiras Concedidas

Este grupo compreende os repasses financeiros concedidos para outra entidade. No exercício de 2023 verificou-se os repasses ao Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 20.032,51 (vinte mil, trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) relativo à devolução de saldo financeiro de exercícios, fruto do cancelamento de Restos a Pagar.

#### 4.5.7 – Dos Pagamentos Extraorçamentários

Este grupo compreende do pagamento e recebimento de dívidas, sendo que no exercício em análise ocorreu a seguinte movimentação: Conta Restos a Pagar Não Processado – pagamentos no valor de R\$ 62.646,64 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

e sessenta e quatro centavos); Na conta Restos a Pagar Processado, não ocorreu nenhuma inscrição no exercício anterior, portanto, não aconteceu qualquer movimentação; Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Ativo) no valor de R\$ 9.845.725,26 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) e Conta Outros Pagamentos Extraorçamentários – Pagamento no valor de R\$ 25.533,18 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

#### **4.5.8 – Do Saldo para o Exercício Seguinte**

Conforme consta na Conciliação Bancária e Extratos Bancários anexados ao presente Relatório, os saldos para o exercício seguinte importam em R\$ 971.974,75 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavo), conforme demonstrado no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

#### **4.6 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial está normatizado no artigo 105 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, que informa tem a finalidade de demonstrar sistematicamente o patrimônio da entidade no final do exercício de 2023, e se apresenta da seguinte forma:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

BALANÇO PATRIMONIAL					
Especificação	Ativo		Especificação	Passivo	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	1.074.752,26	222.386,77	Passivo Circulante	119.651,87	14.861,99
Ativo Não Circulante	6.363.126,09	6.516.292,67	Patrimônio Social e Capital Social	7.318.226,48	6.723.817,45
<b>Total</b>	<b>7.437.878,35</b>	<b>6.738.679,44</b>	<b>Total</b>	<b>7.437.878,35</b>	<b>6.738.679,44</b>
Ativo Financeiro	971.974,75	95.300,51	Passivo Financeiro	965.139,24	95.298,11
Ativo Permanente	6.465.903,60	6.643.378,93	Passivo Permanente	-	-
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>6.472.739,11</b>	<b>6.643.381,33</b>
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais		1.241,81
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>1.241,81</b>
Destinação de Recursos				Superávit/Déficit Financeiro	
Total				6.835,51	

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64

#### 4.6.1 – Do Ativo Circulante

O Ativo Circulante que totaliza o valor de R\$ 1.074.752,26 (um milhão, setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), está composto pelas contas Caixa e Equivalência de Caixa com R\$ em R\$ 971.974,75 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e Estoques no valor de R\$ 102.777,51 (cento e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

#### 4.6.2 – Do Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

As contas “Bens Móveis e Bens Imóveis” apresentaram as seguintes movimentações:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

Título	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Incorporações	Doação Recebidas	Depreciação	
Bens Móveis	1.520.393,37	109.671,83	55.806,32	230.445,23	1.455.426,29
Bens Imóveis	4.995.899,30	-	-	-	4.995.899,30
<b>TOTAL</b>	<b>6.516.292,67</b>	<b>109.671,83</b>	<b>55.806,32</b>	<b>230.445,23</b>	<b>6.451.325,59</b>

Fonte: Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis.

1- Nota explicativa o valor das incorporações dos bens moveis do inventario fisico esta a maior em R\$ 88.866,00, ref.as centrais de ar ,no processo 00160-000/2023 , que o Balanço Patrimonial de entradas pois o valor passou em restos não processados para 2024, somando-se R\$1.166,33 , ref. comprar de fone de audio/som e furadeira no processos 00074-000/2023 ,são de origem de movimentação contabil de compras de suprimento de fundos.

O saldo acima de R\$ 6.516.292,67 (seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), corresponde ao valor bruto do exercício anterior evidenciado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15, Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis - Anexo TC 15 e Inventário de Bens Imóveis - Anexo TC 16. O valor de R\$ 55.806,32 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos), corresponde ao demonstrado no Anexo-TC-14, que trata-se da doação de bens de natureza permanente, que são cadeiras poltronadas de assento, devidamente relacionadas no anexo acima mencionado.

#### 4.6.3 – Do Passivo Circulante

A Câmara Municipal apresentou o saldo de R\$ 119.651,87(cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). O valor está vinculado à conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Restos a Pagar-Processados); conta Valores Restituíveis –Consolidado com o valor R\$ 97.395,24 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), este, procedente de rendimentos de aplicação financeira no mercado aberto; a conta Consignações, consta a retenção do montante de R\$ 21.404,37 (vinte e um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos), cuja retenção, foram de empresas contratadas de prestação de serviços com disponibilidade de mão de obra, para o custeio da obrigação Previdenciárias e Assistenciais.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

#### 4.6.4 – Patrimônio Líquido

Este grupo que soma R\$ 7.318.226,48 (sete milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) representa o saldo patrimonial da entidade, com a denominação de Déficits acumulado.

#### 4.7 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da lei Federal nº 4.320/64, tem por finalidade evidenciar as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
Transferências e Delegações Recebidas	66.301.641,72	Pessoal e Encargos	50.592.297,11
Outras Transferências e Delegações Recebida	55.806,32	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.208.966,69
		Transferências e Delegações Concedidas	20.032,51
		Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-
		Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos	-
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.943.983,33
<b>Total</b>	<b>66.357.448,04</b>	<b>Total</b>	<b>65.765.279,64</b>
Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64		<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>592.168,40</b>

#### 4.7.1 – Das Variações Patrimoniais Aumentativas

##### 4.7.1.1 - Receita Orçamentária

Em atendimento aos ditames da Portaria da STN nº 339/2001 os repasses financeiros recebidos pela mesma esfera de governo não devem ser inscritos como orçamentários. Desta forma os repasses financeiros líquidos recebidos somaram R\$ 66.301.641,72 (sessenta e seis milhões, trezentos e um mil, seiscentos e quarenta e um



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

---

reais e setenta e dois centavos ), sendo contabilizados na conta de Variações Patrimoniais Aumentativas – “Transferências e Delegações Recebidas”. E na conta Outras Transferências e Delegações Recebidas, consta o valor de R\$ 55.806,32 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos), a qual é resultante das doações de bens de natureza permanente, que encontra-se relacionadas no Anexo TC-14.

#### **4.7.2 – Das Variações Patrimoniais Diminutivas**

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram o montante de R\$ 65.765.279,64 (sessenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais sessenta e quatro centavos) que confrontado com o valor das Variações Patrimoniais Aumentativas, proporcionou um resultado patrimonial positivo na ordem de R\$ 592.168,40 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

#### **4.8 – Dívida Fundada**

O Anexo 16 da Lei Federal 4.320/64 – Demonstração da Dívida Fundada, não consta movimento de valores.

#### **4.9 – Outras Informações Relevantes**

Ao finalizar a análise das Demonstrações Contábeis, concluímos que a despesa do exercício de 2023 atingiu o montante de R\$ 66.294.806,21 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), o que proporcionou a esta administração, os meios necessários para cumprimento das ações prioritárias do Legislativo Municipal.

Por fim, resta ressaltar que a despesa com pessoal se comportou dentro dos limites estabelecidos na Constituição Federal conforme demonstrativo abaixo:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023**

<b>DESPESA COM PESSOAL - 2023</b>	
<b>Despesa Bruta com Pessoal</b>	<b>42.949.567</b>
Pessoal Ativo	42.949.567
Pessoal Inativo e Pensionista	
<b>Despesas Não Computadas</b>	<b>1.992.625</b>
Indenização por Demissão	1.233.013
Despesas de Exercício Anteriores	759.612
<b>Despesa Líquida com Pessoal</b>	<b>40.956.942</b>
Receita Corrente Líquida	1.326.032.834
Repasso Efetivamente Recebido	66.301.642
Limite Máximo - LRF 6%	79.561.970
Limite Prudencial - LRF 5,7%	75.583.872
<b>Despesa Total com Pessoal - LRF</b>	<b>3,09%</b>
<b>Despesa Total com Pessoal - Art. 29-A CF</b>	<b>61,77%</b>

Fonte: Anexos da Lei Federal nº 4.320/64 e RGF 3º Quadrimestre 2023.

Como podemos observar os gastos com pessoal o limite máximo de 70% de gastos com Folha de pagamento definidos no Art. 29-A da Constituição Federal foi devidamente cumprido, estando 8,23% abaixo do índice máximo fixado.

Estas são as informações apresentadas.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2024.

  
Márcio Parcele Vieira da Silva  
Vereador Presidente  
Biênio 2023/2024